**EDITAL Nº 88, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, não superior ao término do ano letivo de 2022 para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 3.305, de 22 de outubro de 2007 e Lei Municipal 4.701, de 17-12-2021 e demais disposições legais pertinentes e mediante o seguinte:

**1. DAS ATIVIDADES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

1.1. **MOTORISTA PARA ÔNIBUS ESCOLAR**

1.2. **NÚMERO DE VAGAS**: 03 vagas.

1.3. **DA REMUNERAÇÃO**: R$2.657,84 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para a jornada de trabalho de 44 horas semanais.

2. **DAS ATRIBUIÇÕES:**

# Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

# Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos;

# Manter o veículo em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse;

# Testar os veículos, diariamente, quanto aos ítens de segurança e bom funcionamento, tais como sistemas de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado de pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível;

# Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente durante o horário de expediente;

# Não prover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada a sua lotação máxima;

# Realizar, obrigatoriamente, outras atividades, relacionadas à área de atuação e demandas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

3. **DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1**. Período de inscrição: 22 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

**3.2.** Local das inscrições: Protocolo-Geral da Prefeitura, localizado na Praça da Emancipação s/n.º, Farroupilha/RS.

**3.3.** Horário: das 9 às 16 horas, em dias úteis.

4. **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

# Ensino Fundamental completo;

# Ter idade superior a 21 anos;

# Ser habilitado na categoria “D” ou “E”;

# Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

# Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

5. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

5.1No ato da inscrição será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Cópia da cédula de identidade;

b) Cópia da carteira de Habilitação;

c) Apresentar de registro emitido pelo órgão de trânsito da inexistência de infrações ou não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12(doze) meses;

d) Cópia do curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN;

e) Cópia do certificado do ensino fundamental;

f) Cópia da carteira de trabalho, das páginas que contém dados pessoais, foto e contratos de trabalho para comprovar experiência na atividade pretendida, e/ou certidão ou atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho;

g) Formulário Cadastral, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

h) Formulário de títulos e experiências preenchido, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2.Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou e-mail.

5.3. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

6. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão designada na Portaria n° 1.067/2021, também responsável pela seleção e classificação dos candidatos.

Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br/).

7. **BENEFÍCIOS:**

a) Gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato;

b) Inscrição em sistema oficial de previdência social;

c) Vale refeição de acordo com as mesmas normas aplicáveis aos servidores públicos municipais.

8. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Critérios | Pontuação | Total |
| 1- ExperiênciaMaior tempo de experiência comprovado na função que se inscreveu, por anotação em CTPS, ou através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho. | 10 pontos para cada ano comprovadoMáximo: 60 pontos | 60 |
| 2 - CursosMaior titulação de participação de cursos de qualificação na área de condução de veículos de transporte escolar.Maior titulação de participação em cursos realizados na área de transportes de passageiros. | 05 pontos para cada certificado apresentado.Máximo: 20 pontos05 pontos para cada certificado apresentado.Máximo: 10 pontos | 2020 |
|  | Total máximo |  |

09. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:**

9.1. A divulgação dos resultados de classificação dos inscritos e a classificação geral dar-se-á em 18/01/2022, a partir das 15 (quinze) horas, no Salão Nobre da Prefeitura, localizado na Praça Emancipação, s/nº, Centro, Farroupilha/RS, sendo que, no caso de empate, o desempate dar-se-á neste mesmo local, data e horário, através de sorteio público. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, acessível em <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>

9.2. Do resultado caberá recurso, que deverá ser protocolado pelo candidato em até 05 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município. Local para realização do protocolo de recurso: Protocolo Geral da Prefeitura de Farroupilha – localizado na Praça da Emancipação S/Nº. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou via postal (correios).

9.3. O recurso será julgado pela Comissão designada pela Portaria nº 1.067, de 21/12/2021, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10. **DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:**

1. A homologação do resultado final com classificação geral dos candidatos será publicada em Edital no dia 31-01-2022.
2. A convocação do candidato classificado será realizada por e-mail e telefone ou publicado no Diário Oficial Eletrônico no site do Município, indicado no item 6 deste Edital.
3. O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo de 48 horas, implica em desistência da vaga.
4. É responsabilidade do candidato acompanhar a sua convocação por e-mail e telefone ou no site do município, conforme item 6 deste Edital, perdendo a vaga se não comparecer no prazo indicado, bem como manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizados.
5. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser solicitado por escrito no Departamento de Recursos Humanos.
6. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11. **DAS CONTRATAÇÕES:**

A contratação de natureza jurídica administrativa, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

1. Uma foto 3 x 4, recente;
2. Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/Pasep;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Carteira de Identidade e/ou habilitação, se tiver;
5. CPF com comprovante de situação cadastral (gerado no site da Receita Federal);
6. Título de eleitor com comprovantes de quitação (gerado no site do cartório eleitoral);
7. Certificado de Reservista (se for o caso);
8. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
9. Cédula de identidade e CPF do cônjuge e dos filhos;
10. Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
11. Carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
12. Declaração de bens e valores;
13. Declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, o que é vedado constitucionalmente;
14. Declaração de ficha limpa (modelo do Departamento de Recursos Humanos) e certidão judicial criminal negativa e alvará de folha corrida, emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que pode ser obtido no site: [http://www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br/) ou diretamente no Fórum;
15. Abertura de conta bancária no Bradesco para fins de crédito da remuneração;
16. Formulário cadastral preenchido;
17. Exame admissional será realizado por médico do trabalho, atestando aptidão na função que será exercida.

11.1 Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 21 de dezembro de 2021.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

LUCIANA ZANFELIZ

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Registre-se e publique-se
Em 21 de dezembro de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

Anexo I

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 88, de 21-12-2021.**

FORMULÁRIO CADASTRAL

|  |
| --- |
| Nome completo: |
| Endereço: N°: Apto.: |
| Bairro: Cidade: |
| Telefone celular: |
| Telefone residencial: Telefone para recados: |
| E-mail: |

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis as originais.

Farroupilha, de de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

 Assinatura do Candidato

Anexo II

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 88, de 21-12-2021.**

RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Experiências/ Formação | Anos Letivos / Títulos | Nº de pontos solicitados pelo candidato | Nº de pontos da banca |
| Experiências |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Formação |  |  |  |
|  |  |  |
| Cursos |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Total de pontos |  |  |

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis as originais.

Farroupilha, de de 2021.

Assinatura do Candidato

Anexo III

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 88, de 21-12-2021.

 , inscrito (a) sob nº no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEDUC nº 88/2021, classificado (a) em lugar, através deste termo, desiste de sua respectiva vaga, para todos os fins de direito

Farroupilha, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |

 Assinatura

Anexo IV

**TERMO DE OPÇÃO PARA O FINAL DE LISTA**

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 88, de 21-12-2021.

 , inscrito (a) sob nº no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEDUC nº 88/2021, classificado (a) em lugar, através deste termo, opto ser reclassificado para o final da lista.

Farroupilha, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

 Assinatura